**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**
**LUGANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**
**CNPJ/MF sob nº 53.193.689/0001-84**
**("Fundo")**

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900 – 10º andar – Itaim Bibi, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Administradora" ou "Planner"), na condição de Administradora do **LUGANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 53.193.689/0001-84 ("Fundo"), convoca V. Sas., titulares da totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas"), para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia **30 de outubro de 2026, às 15:00**, por meio de videoconferência via Microsoft Teams, nos termos 44, §3º da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução nº 175"), para deliberar sobre a pauta da Ordem do Dia, conforme as considerações abaixo indicadas:

**CONSIDERANDO QUE:**

Conforme divulgado no Fato Relevante de **08 de outubro de 2026**, foi comunicado o fechamento temporário do Fundo para resgates e aplicações em virtude de sucessivos pedidos de resgate total, incompatíveis com as disponibilidades da Fundo e com o fluxo de recebimentos da carteira.

A presente Assembleia é convocada em razão da manutenção do fechamento temporário do Fundo para resgates, de modo que se apresenta as matérias objeto da seguinte Ordem do Dia, que podem ser adotadas de modo isolado ou conjuntamente:

**ORDEM DO DIA:**

**A)** Deliberar sobre a reabertura do Fundo para resgates ou a manutenção do fechamento para resgates, nos termos do art. 44, §3º, inciso I, da Resolução CVM nº 175/2022;

**B)** Deliberar sobre a cisão do Fundo, nos termos do art. 44, §3º, inciso II, da Resolução CVM nº 175/2022;

**C)** Deliberar, se aplicável, sobre a liquidação do Fundo, bem como sobre os procedimentos, prazos, forma de realização dos ativos, pagamento de passivos, rateio de recursos e demais medidas necessárias à liquidação, nos termos do art. 44, §3º, inciso III, da Resolução CVM nº 175/2022;

**D)** Deliberar sobre o resgate de cotas em ativos do Fundo, nos termos do art. 44, §3º, inciso IV, da Resolução CVM nº 175/2022;

**E)** Autorizar a Administradora e a Gestora, conforme suas respectivas esferas de atuação, a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas, incluindo, conforme aplicável, a divulgação de fatos relevantes, comunicados aos Cotistas, atualização de documentos do Fundo.

**INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

Os Cotistas, com pelo menos 1 (um) dia de antecedência do início da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, deverão enviar para o e-mail assembleias@planner.com.br sua manifestação de voto conforme minuta anexa ao e-mail, ou apresentar no dia da Assembleia:

- Cópia legível do RG ou documento equivalente com foto; ou
- Cópia do instrumento de procuração com firma reconhecida, no caso de representação por procurador, bem como cópia do RG ou documento equivalente com foto do representante.

Somente poderão votar os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data desta convocação, nos termos do item 8.10 do Regulamento.

Os Cotistas poderão votar por comunicação escrita ou eletrônica recebida pela Administradora antes do início da Assembleia, mediante assinatura eletrônica ou outro meio que assegure sua identificação.

**LINK DA ASSEMBLEIA:**

https://teams.microsoft.com/meet/274400497216518?p=vzlXhO63VTlRAopKrL

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 16 de outubro de 2026.

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**